



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 173/15-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 00037/2015

DOCREC
299/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento do Vereador Mario Covas Neto, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência, por cópia, os esclarecimentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, a respeito da execução de obras de grafite nas avenidas 23 de Maio, Rubem Berta e Moreira Guimarães.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MTGS/lcgs
Req QAP 37-15

2015-04-10 - Protocolo Legislativo - SGP-27

21

~~2014-0.319.335-0~~

2014-0.319.375:0

CÓPIA

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Pedro Marcelo Ferreira
RF 740.934.8.00
SMC/O. V. F. A. E

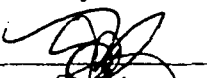
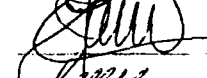
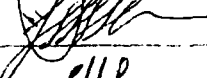
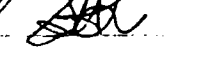
28

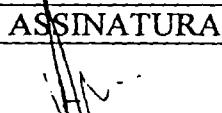
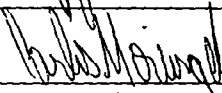
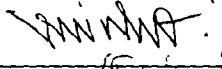
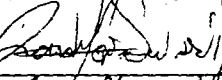
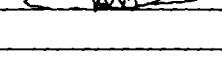
Nós abaixo assinados declaramos, com o fim especial de contratação de serviços profissionais de natureza artística pela Prefeitura do Município de São Paulo, que somos representados COM EXCLUSIVIDADE pela Binho Ribeiro Artes Ltda., sediada na Rua Itanhangá, 499, CNPJ nº 11.752.7250001-52, representada pelo Sr.(a) Fabio Luiz Santos Ribeiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 19.342.812-X, para realização do evento, 17 de novembro de 2014, na Av. 23 de Maio, mediante o cachê de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) A representante fica autorizada a celebrar contrato, inclusive receber o cachê e outorgar quitação.

Estamos cientes de que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços é de responsabilidade do nosso representante, não nos cabendo pleitear à Prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Autorizamos, também, a utilização da nossa imagem e voz para veiculação de propaganda institucional, divulgação e documentação do evento pela Prefeitura.

São Paulo, 06 de novembro de 2014.

Nome	RG	CPF	Assinatura
MARCIO TADEU DA PENHA	24.581.682-3	162.557.238-79	
FABIO LUIZ SANTOS RIBEIRO	19.342.812-X	152.593.818/58	
JORGE CARNEVALI FILHO	30.536.431-5	269.015.188/81	
JOSÉ AUGUSTO COARCELA FRASSO	25.948.664-4	28.355.1748/01	
Sergio Henrique Lopes	41.479.150-2	349.192.128-79	

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Valdemir Pereira Cardoso	45.396.351-1	318.211018-71	
Carlos Moreira dos Santos	25.687.527-3	329.931.318-50	
Marcos Borges da Fonseca Filho	32.198.690-8	320.917.928-02	
Randal dos Santos Mattos	33.879.192-9	230.200.358-64	
João Henrique Valerio	33.692.933-x	311.163.848-09	
Daniel de Melo Guedes	32.965.521-8	344.69958-01	

RF 615. 17. 4. 1

(DEVERÁ SER ASSINADA SOMENTE PELOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO)

Pedro Marcelino Ferreira
 R\$ 46.946,00
 SMC/CA/US/E

Pedro Marcelino Ferreira
R\$ 48.950,00
SMC/CAUSIE

Pedro Marcelino Ferreira
R\$ 48.950,00
SMC/CAUSIE

Pedro Marcelino Ferreira
R\$ 48.950,00
SMC/CAUSIE

Pedro Marcelino Ferreira
R\$ 48.950,00
SMC/CAUSIE

[illegible]

[illegible]

[illegible]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

Folha de informação nº 39

Do Processo nº 2014-0.332.309-3

Em 02/04 /2015 (a)

Antonio Geraldo de F. Mendonça
RF 645.677.400

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / SMC/AJ
Vereador Mario Covas Neto

Assunto: Requerimento solicitando informações sobre a execução de obras de grafite nas Avenidas 23 de Maio, Rubem Berta e Moreira Guimarães

Informação nº 055/SMC-AJ/2015

SMC – G

CÓPIA

Sr. Chefe de Gabinete,

Atendendo à solicitação de V.Sa., após consulta aos autos pertinentes e aos responsáveis pelo Projeto “Graffiti na 23 de Maio”, junto à Gerência de Projetos desse Gabinete, compilamos os seguintes esclarecimentos referentes ao Requerimento de fls. 22:

- 1) As contratações dos artistas tiveram por fundamento jurídico o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93; por oportuno, seguem juntadas as cópias da documentação que embasa a relação de SMC com os respectivos “grafiteiros”;
- 2) Não há como precisar quais foram os fornecedores das tintas utilizadas pelos artistas, justamente porque não houve contrato de fornecimento para tanto, apenas pagamento de “cachê artístico” pelos trabalhos artísticos realizados, não havendo, assim, interferência, por parte de SMC, quanto à escolha e utilização do tipo de material de trabalho empregado pelos “grafiteiros”;
- 3) Os artistas foram selecionados dentre aqueles que, notoriamente, são representantes do segmento – do graffiti – no âmbito da Cidade de São Paulo, sem prejuízo da possibilidade de existirem outros artistas de renome, também aptos para o trabalho desenvolvido;
- 4) Não houve seleção de gravuras, já que os trabalhos foram desenvolvidos segundo a liberdade de expressão (artística) dos realizadores, que se traduz, por certo, em uma das “marcas” do graffiti;

h



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CULTURA**

Do Processo nº 2014-0.332.309-3

CÓPIA

Folha de informação nº 35

Em 02/04 /2015 (a)

Antonio Geraldo da Silva
RF 645.047.4.00
SMC/AJ

- 5) Uma vez que os trabalhos realizados tiveram por base a liberdade de expressão, como já dito, não houve, da mesma forma, qualquer autorização de SMC para a pintura de obras com intenção político-partidárias;
- 6) No tocante à avaliação do impacto visual das obras, vale dizer que o Projeto "Graffiti na 23 de Maio" contou com o aval de SMDU.CPPU, conforme Despacho 277/2014, publicado no DOC de 24 de dezembro de 2014;
- 7) O custo total do projeto foi de R\$ 1.299.260,52 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 816.300,00 referente as aludidas contratações artísticas e R\$ 482.960,52 a produção e infra-estrutura, por intermédio da São Paulo Turismo.

**Thomás Américo de Almeida Rossi
Procurador Assessor Chefe – SMC/AJ
OAB/SP nº 184.232**